

LEI N°- 435

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE IJACI.

O Povo do municipio de Ijaci por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- - Fica declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE IJACI", com sede nesta cidade de Ijaci à Rua Vigilato Vilas Bôas, s/n, CGC/MF N°-..... 19.056.035/0001-70.

Art. 2°- - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de setembro de 1989.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BÔAS
Prefeito Municipal